Resolução nº : 2273/99
Protocolo nº : 355300/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 134/99 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 3032/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA